



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 187 DE 30 DE JUNHO DE 2022

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Assistente de CMEI I	
Classificação	Nome
183º	Gheisa De Oliveira Soares
184º	Vivian Samora Da Silva De Leivas
185º	Rosimeire Pereira Dos Santos
186º	Wanessa Christina Costa Lobo
187º	Raphaela Lima Pereira
188º	Kelly De Almeida Farias
189º	Myllena Gomes Monteiro
190º	Luana Layza Santana Facão
191º	Vanilda Marciano Pereira Rocha
192º	Andrea Pereira Dos Santos Pinudo
193º	Lorena Xavier Rodrigues

Cargo: Cuidador Escolar I	
Classificação	Nome
241º	Carmem Silva Bichi
242º	Gizeli Tavares Santana Barros
243º	Lucas Silva Vicentim
244º	Bruneli Effgen Lemos
245º	Karina Rogge Herbst
246º	Sandra Da Silva Sousa
247º	Isabela Bermudes De Araujo
248º	Sandra Soares Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

249º	Sandra Marcia Barcelos Souza
250º	Mirian Rodrigues Novaes Email
251º	Lília Coutinho De Oliveira
252º	Graziele Serafim Batista
253º	Luciana Da Conceição Gonçalves
254º	Celma Maria Quirino
255º	Jordana Nascimento Vitória
256º	Ana Kelly Medeiros Rodrigues
257º	Cilamedes Santana
258º	Eliane Rafael Dos Santos
259º	Alexia Rowena Santana Chaves
260º	Elisangela Ferreira De Souza
261º	Izadora Da Penha Araújo Freitas
262º	Ana Carolina Dos Santos Coutinho
263º	Edilaine Soares De Oliveira
264º	Vitor Mattos
265º	Thayllerson Martins Silva
266º	Jaqueline Gonçalves Ferreira

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos para realizarem os procedimentos e tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Jorge Eduardo De Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação



Anexo Único

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelope, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

ENVELOPE 1

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou digital;
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral bem como a validação da mesma;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original bem como a validação do mesmo;
- cópia do comprovante de residência (últimos 90 dias);
- cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- cópia do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo; devidamente assinado pelas partes;
- Laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.
- cópia de curso de no mínimo 120 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche para o cargo de **Assistente de CMEI I**; devidamente assinado pelas partes.

Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório. Ressaltamos que essa conferência se trata apenas da autenticação, a conferência da documentação no que se refere as normas editalícias será realizada posteriormente.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma for deferida, será fornecida a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos, deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 9h:00, para tomar posse no cargo e escolher a localização, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC e a última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, **deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

5. Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 3.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC e da declaração mencionada no item 3.